



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.370

SUMULA: ALTERA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E PLANO PLURIANUAL.

A Câmara Municipal de Faxinal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Faxinal-PR, autorizado a criar e incluir no orçamento-programa em execução no exercício de 2010, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e Plano Plurianual do corrente exercício e exercícios posteriores, o novo projeto a seguir elencado:

Código	Descrição	Valor – R\$.
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
16.002	Departamento de Esportes	
	27.812.0035.1.031–Construção de Quadra Poliesportiva coberta, no distrito de Nova Altamira	199.750,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a incluir no orçamento-programa em execução no exercício de 2010, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e Plano Plurianual do corrente exercício, os projetos elencados, criados no Plano Plurianual 2010 a 2013 para os exercícios atual e posteriores, a seguir:

Código	Descrição	Valor – R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.002	Departamento de Obras	
	15.451.0022.1.003–Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios	146.950,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.003	Departamento Rodoviário Municipal	
	26.782.0034.1.019–Aquisição de Motoniveladora	438.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos nove dias do mês de março, do ano de dois mil e dez. (09.03.2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal